



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo custear despesas com a prestação de serviço para fornecimento de água e tratamento de esgoto das unidades do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, em favor da ÁGUAS DO IMPERADOR, situada na Rua Doutor SA EARP, 84 - Centro - Petrópolis - Rio de Janeiro.

II – DA JUSTIFICATIVA:

O INEA atua de maneira descentralizada por meio de oito Superintendências Regionais, correspondentes a oito regiões hidrográficas e abrangendo todos os 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro. A estrutura e a competência territorial foram definidas na Lei de criação do Inea, Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007. A instalação das Superintendências Regionais obedeceu ao critério de distribuição das Regiões Hidrográficas existentes.

De acordo com a supracitada lei, o presidente do Inea poderá avocar para si ou transferir para a Diretoria de Licenciamento (Dilam) os procedimentos de licenciamento de atribuição das Superintendências Regionais, em casos de relevante interesse público e nas hipóteses de deficiência estrutural e/ou de pessoal dos órgãos originariamente competentes, mediante ato motivado a que se dará publicidade.

O contrato firmado em 01 de janeiro de 1998, concede a ÁGUAS DO IMPERADOR os serviços, obras e operação dos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto do Município de Petrópolis.

A contratação da Concessionária visa atender as necessidades da unidade sede da Superintendência Regional Piabanha, com o fornecimento de água e tratamento de esgoto.

Verifica-se que é um serviço necessário e contínuo, cuja interrupção inviabilizaria o exercício das atividades operacionais e administrativa do Instituto Estadual do Ambiente com endereço no perímetro urbano do município de Petrópolis – RJ, justificando-se assim, esta contratação.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A. Fornecimento de água e tratamento de esgoto na unidade descentralizada abaixo do Instituto Estadual do Ambiente

CONCESSIONÁRIA	UNIDADE	MEDIDOR	ENDEREÇO
ÁGUAS DO IMPERADOR	SUPPIB- Sup. Piabanha	0499941062-0	RUA BUENOS AIRES, 204 - CENTRO - PETRÓPOLIS - 25610141

V – DOS PRAZOS:

O prazo da prestação do serviço é de 12 (doze) meses para o exercício de 2024.

V – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Valor total estimado anual de R\$ 6.647,46 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), que se dá com base no consumo das tarifas no exercício de 2023 (64180241).

VI – DO PAGAMENTO:

Em respeito ao disposto no Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011 que dispõe sobre pagamentos de Bens e Serviços de qualquer natureza prestados ao Estado do Rio de Janeiro, os pagamentos só poderão ser feitos, exclusivamente, pelo Bradesco por ser esta a instituição financeira contratada pelo Estado.

Os pagamentos serão mensais e de acordo com a quantidade de funcionários em atividade no mês anterior ao da emissão da nota fiscal.

As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal de contrato até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço, acompanhadas dos documentos de habilitação fiscal, aos fiscais do contrato, e serão pagas em até 30 (trinta) dias após o atesto da comissão de fiscalização.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Sampaio Trocolli Siqueira, Chefe de Serviço**, em 20/12/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64181279** e o código CRC **CEAC6FE6**.

Referência: Processo nº SEI-070002/020633/2023

SEI nº 64181279

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: